



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2009

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA APARECIDA RABELO SOFFA.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº. 0999/2009, de 20/03/2009; o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 40, § 7º, Inc. I, da Constituição Federal e nos Arts. 44 e seguintes da Lei da Lei Municipal nº. 835/2006;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 25 de fevereiro de 2009, à Senhora **Aparecida Rabelo Soffa**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.802.842-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.983.939-85, residente e domiciliada na cidade de Poá, Estado de São Paulo, casada civilmente com o Servidor **Aureo Soffa**, falecido em data de 25 de fevereiro de 2009, consoante Certidão de Óbito nº. 38297, lavrado às fls. 142, do livro nº. C-64, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Poa – Estado de São Paulo.

II – O servidor falecido era aposentado, consoante Decreto nº. 049/2003, de 10 de junho de 2003, publicado no Jornal A Tribuna do Povo em 11/06/2003, devendo o valor da pensão não exceder ao valor dos proventos de inatividade do respectivo Servidor, conforme art. 44, inciso I, da Lei nº. 835/2006.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 3º inciso I do Art. 44 da Lei Municipal nº. 835/2006.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2009.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr., 22 de abril de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8566</u>
Data, <u>29/04/2009</u>
<small>O FUNCIONÁRIO</small>